



Processo n.º 136.357/15
eDoc n. 321.992/17

CONTRATO N. 2016/108.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A DEDETIZADORA FOLHA
EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS COMUNS E
PRIVATIVAS DE BLOCOS DE
APARTAMENTOS FUNCIONAIS
OCUPADOS POR PARLAMENTARES, COM
APLICAÇÕES CONFORME DEMANDA.

Ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de janeiro de dois mil e
vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta
Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada
CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor
ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em
Brasília - DF, e a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME, situada na Quadra 1,
Conjunto "B", Lote 32, Planaltina-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 15.539.906/0001-56,
daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua
Sócia, a senhora CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, brasileira, residente e
domiciliado em Planaltina-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam
em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com
as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por
diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado
simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação
Consolidado do Pregão Eletrônico n. 27/16, denominado simplesmente EDITAL, e
seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de
12 (doze) meses, a partir de 23/06/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI,
correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/108.4, passa
a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:



“

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000744, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 23/06/20 a 22/06/21.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2020.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Cláudia Menezes Folha Nunes
Sócia
CPF n. 943.555.681-72

Testemunhas: 1) Juniil Lirhoo Folha

2) CRISTIANO MENEZES FOLHA